



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14470/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 8.953/2011, que estabelece as normas para o serviço de transporte remunerado de pequenas cargas por motocicletas e motonetas – motofrete – no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Ficam acrescidos os §§ 3.º e 4.º ao artigo 2.º da Lei n. 8.953/2011, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§ 3.º Para o disposto no § 2.º, quanto às empresas, o veículo deverá estar devidamente registrado em nome da empresa e seu condutor possuir um dos vínculos trabalhistas previstos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 4.º Para o disposto no § 2.º, quanto aos prestadores de serviços, o veículo utilizado deverá estar devidamente registrado no nome do condutor.” (AC)

Art. 2.º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 5.º da Lei n. 8.953/2011, com a seguinte redação:

“Art. 5.º ...

Parágrafo único. O serviço de motofrete autônomo poderá também ser realizado com a utilização de veículo de propriedade de terceiro, mediante cessão de uso, com termo de responsabilidade solidária, assinado por ambas as partes, com firma reconhecida, conforme disposto no inciso III deste artigo.” (AC)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de novembro de 2017.

PAULO ROGÉRIO DO CARMO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério do Carmo, Vereador**, em 27/11/2017, às 16:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0072405** e o código CRC **E2D6232C**.
